

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/DDFEM, 05 DE JULHO DE 2018

MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS - PRÊMIOS

O **Instituto Brasileiro de Museus – Ibram**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, lote 08, Bloco “N”, Edifício CNC III, 14º andar, CEP: 70.040-020, por intermédio do **Departamento de Difusão Fomento e Economia dos Museus – DDFEM**, torna público que fará realizar Chamamento Público em nível nacional, em regime de execução indireta, regida pela Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO), Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018 (LOA), Lei-Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Portaria MinC nº 29, de 21 de maio de 2009, e subsidiariamente, naquilo que lhes for aplicável, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicadas à espécie, independente de expressa alusão, com a finalidade de instituir a **4ª Edição do Edital Modernização de Museus – Prêmios**, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 01415.001417/2018-18, cujos autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas, observadas as condições do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção para premiação de 28 (vinte e oito) iniciativas voltadas à preservação do patrimônio museológico, implementadas por instituições museológicas ou mantenedores de museus constituídos como pessoas jurídicas de direito público estadual e municipal e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com finalidade cultural, excetuando-se àquelas vinculadas à estrutura do Ministério da Cultura - MinC.

1.1.1. Entende-se por “iniciativa”, o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas pela instituição comprovando a sua atuação na preservação e difusão do patrimônio museológico.

1.2. A iniciativa de que trata o subitem 1.2 deverá ser apresentada de acordo com o “**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE INICIATIVA**” disponibilizado no site www.museus.gov.br e deverá seguir as seguintes especificações: texto explicativo com no máximo 10 laudas contendo escopo das ações; público; registro fotográfico (4 a 6 fotos com legendas de identificação e datas); informações sobre acessibilidade e aquisições; cronograma de execução; informações sobre distribuição de produtos; informações sobre divulgação; e benefícios culturais, sociais e econômicos mensurados.

1.3. A iniciativa apresentada deverá ter sido realizada no período de 2015 a 2018, desde que concluída.

1.4. A presente seleção pública tem por objetivo o fomento e desenvolvimento de ações destinadas à preservação e difusão do patrimônio museológico.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos do Fundo Nacional de Cultura – FNC aportado em 2018 para a Unidade Orçamentária 42902, para Ação denominada “Implantar ou modernizar 600 equipamentos culturais de tipos diversos”, Programa de Trabalho Resumido 091944, com o aporte financeiro de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

3. DOS PRÊMIOS

3.1. Do aporte financeiro deste certame serão distribuídos 28 (vinte e oito) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando o valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

3.2. Os prêmios serão disponibilizados em parcela única e depositados em conta bancária, em nome da instituição contemplada, para desenvolvimento de ações de modernização, conforme Anexo VIII (Plano de Trabalho), em pelo menos uma das seguintes ações:

3.2.1. ações e estudos estratégicos para modernização de instituição museológica, inclusive gestão e sustentabilidade. (*Entende-se por “ações e estudos estratégicos” aquelas previstas no Plano Museológico*);

3.2.2. manutenção das ações / programações museológicas regulares: visitas guiadas; setor educativo, exposições;

3.2.3. preservação e digitalização de acervos museológicos;

3.2.4. atividade editorial e curatorial em instituição museológica;

3.2.5. capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo museológico;

3.2.6. reforma, reaparelhamento e modernização de museus (infraestrutura);

3.2.7. adaptação de espaços para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e pessoa com deficiência;

3.2.8. ações de difusão, divulgação e promoção institucional; e

3.2.9. ações para prevenção de riscos ao patrimônio museológico (Implementação de Plano de Gestão de Riscos, Plano de Emergência, Plano de Segurança para Intervenções em bens imóveis, e outros).

3.3. O apoio previsto pelo presente Chamamento Público não se destina a reformas que acarretem em ampliação de área, como: instalação de mezanino, estrutura metálica e/ou de alvenaria para apoio de telhado/área coberta, mureta ou gradil para delimitação de varanda e outros.

3.4. É vedada a utilização de recursos destinados pelo presente Chamamento Público na realização de eventos.

3.4.1. Entende-se por eventos as atividades que se revestem de caráter corporativo ou institucional que não estejam relacionadas à finalidade do objeto descrito no Plano de Trabalho.

3.5. Os recursos repassados às instituições contempladas no presente Chamamento Público não poderão ser utilizados com serviços de manutenção administrativa como, por exemplo, contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços continuados (serviços administrativos, limpeza, jardinagem, entre outros) e pagamento de despesas correntes de manutenção (contas de energia elétrica, água, telefone, e congêneres).

3.6. No caso de projetos que prevejam adaptações de espaços físicos do imóvel, de acordo com os subitens 3.2.6 e 3.2.7, o participante deverá comprovar a titularidade do imóvel, em consonância com o previsto no artigo 39, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.7. No caso de tombamento do bem imóvel/móvel, em instância federal, estadual ou municipal, será indispensável à autorização do órgão de tombamento especificamente para a intervenção solicitada na proposta.

3.8. O presente Chamamento Público não financiará a aquisição, construção ou aluguel de imóveis.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público instituições museológicas ou mantenedores de museus constituídos como pessoas jurídicas de direito público estadual ou municipal e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com finalidade cultural, excetuando-se aquelas vinculadas à estrutura do Ministério da Cultura – MinC, que não tenham recebido apoio financeiro pelas edições anteriores deste prêmio.

4.1.1. Pessoa jurídica de direito público federal, considerando a incompatibilidade orçamentária quanto ao repasse de recursos, não poderá participar desta seleção pública.

4.1.2. Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverá comprovar o seu funcionamento regular no setor museal, há pelo menos 03 (três) anos, por meio de seu ato constitutivo ou documento equivalente, e não ter, em suas relações anteriores com a União, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

4.1.2.1. omissão no dever de prestar contas;

4.1.2.2. descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

4.1.2.3. desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

4.1.2.4. ocorrência de dano ao Erário; ou

4.1.2.5. prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições de instituições que não possuam como objetivo estatutário ou vinculado à sua estrutura equipamento cultural; que não estejam

abertas ao público; que não tenham atuação museológica; e que não tenham projetos finalizados na área de atuação a que se refere esse Chamamento Público.

4.2. É vedada a inscrição de instituições privadas que possuam dentre os seus dirigentes:

I - membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

II - servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

4.3. Somente será aceita a inscrição de 01 (uma) inscrição por instituição museológica beneficiária.

4.4. Não será aceita a inscrição de instituições:

4.4.1. que tenham pendências com o Ibram relativas a relatórios técnicos e prestação de contas decorrentes de outras iniciativas apoiadas por editais publicados por este Ibram; e

4.4.2. que o Plano de Trabalho apresentado já tenha sido contemplado com o recebimento de recursos federais, ou em outro certame do Ibram.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo para a realização das inscrições será de 08h do dia **09/07/2018** às 20h do dia **06/09/2018**, horário de Brasília, e serão realizadas, gratuitamente, por meio do sistema SalicWeb disponível no site do Ibram (www.museus.gov.br).

5.1.1. O manual para inscrição *on line* de editais encontra-se disponível no site do Ibram (www.museus.gov.br).

5.2. No ato da inscrição deverão ser anexados arquivos, por meio da operação “Enviar arquivos”, os seguintes documentos:

5.2.1. descrição da iniciativa realizada no período 2015 a 2018, em documento único na extensão “pdf”, com no máximo 10 laudas, conforme formulário disponibilizado no Anexo I; e

5.2.2. Em se tratando de instituições privadas sem fins lucrativos, devem apresentar, também, portfólio simplificado que comprove a realização, nos últimos 03 (três) anos, de atividades correlatas às que serão propostas no Plano de Trabalho, Anexo VIII.

5.3. Será desclassificada a instituição que enviar arquivos corrompidos ou links obsoletos que inviabilizem a sua análise.

5.4. Para concluir o processo de inscrição a instituição participante deve utilizar o botão “Enviar Proposta ao MinC”, no Sistema SalicWeb.

5.5. No ato de inscrição, poderá ser anexado material complementar de modo a ilustrar a iniciativa apresentada conforme os subitens 1.1 e 5.3.1, tais como: relatórios, publicações, imagens e vídeos em arquivo digital, devidamente identificados, nas extensões “avi”, “bmp”, “flv”, “gif”, “jpeg”, “jpg”, “mp3”, “mpeg”, “mpg”, “pdf”, “png”, “wav”, “wma” e “wmv”.

5.6. Arquivos com tamanhos superiores a 10 Mb, deverão ter sua visualização indicada em link de página Web de exibição de vídeo com livre acesso, informado em documento “pdf” devidamente identificado, o qual também deverá ser anexado pela opção “Enviar arquivo”, no momento da inscrição, via SalicWeb.

5.7. Para o envio de material fotográfico e/ou vídeos deve-se observar a legislação vigente quanto à veiculação de arquivos contendo imagens de crianças e adolescentes (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

5.8. Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos correios, por fac-símile ou qualquer outro meio que não seja o Sistema SalicWeb, ao qual se refere o subitem 5.1.

5.9. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

5.10. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das informações será a data de envio da inscrição e anexos, pela função “Enviar Proposta ao MinC” do Sistema SalicWeb, conforme prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.11. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado quando o interesse da Administração o exigir.

5.12. **ATENÇÃO:** a iniciativa selecionada deverá atender o disposto no item 9 sob pena de reclassificação para o final da fila, conforme Portaria MinC nº 29/2009.

6. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

6.1. Compete ao Ibram proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de comissão técnica composta por servidores designados para este fim.

6.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos os seguintes itens:

6.2.1. enquadramento no subitem 4.1; e

6.2.2. envio eletrônico dos arquivos obrigatórios para inscrição, conforme subitem 5.2 (Anexo I (obrigatório para todas as instituições) e Portifólio Simplificado (no caso de instituições privadas)).

6.3. A lista de inscrições admitidas será publicada no Diário Oficial da União, e na página do Ibram (www.museus.gov.br).

6.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada na página do Ibram em www.museus.gov.br a partir da publicação de que trata o subitem 6.3.

6.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da lista de inscrições admitidas no Diário Oficial da União, pelo Formulário de Recurso (Anexo VI) a ser encaminhado, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico: recurso.inscricao@museus.gov.br, devidamente identificado no assunto: Recurso de Inscrição Modernização de Museus – Prêmios.

6.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pelo Ibram e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico www.museus.gov.br e, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelo site.

6.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de envio do e-mail.

6.8. Os recursos extemporâneos para admissibilidade de inscrições não serão apreciados.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O Ibram instituirá a Comissão de Seleção que avaliará as iniciativas das instituições participantes cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5 deste Edital de Chamamento Público.

7.2. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 03 (três) profissionais de notório saber e de reconhecida atuação na área cultural, que serão convidados a participar, sem ônus para o Ibram, exceto no que se refere às despesas com passagens e diárias, quando for o caso.

7.3. A Comissão de Seleção será presidida por servidor do Ibram, a quem caberá o voto de qualidade.

7.4. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação das inscrições que estiverem em processo de avaliação nas quais:

7.4.1. tenham interesse direto na matéria;

7.4.2. sejam dirigentes ou tenham integrado o quadro de profissionais e/ou colabores, nos últimos 02 (dois) anos, de empresa/instituição participante;

7.4.3. estejam litigando judicial ou administrativamente com a instituição participante.

7.5. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da avaliação das iniciativas quando as situações previstas anteriormente ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

7.6. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato ao referido Colegiado, abstendo-se de atuar na análise da iniciativa específica sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição regional dos recursos e, a partir do número de inscrições admitidas na etapa de que trata o item 6, definirá o número mínimo de iniciativas a serem selecionadas em cada região.

8.2. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

8.2.1. Histórico, significância (alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Museus – PNM) e diversificação (0 (zero) 50 (cinquenta) pontos);

8.2.2. Democratização do acesso e acessibilidade (0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos);

8.2.3. Ações e estudos estratégicos para modernização de instituição museológica (0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos);

- 8.2.4. Adaptação de estrutura física para acessibilidade (0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos);
- 8.2.5. Desenvolvimento de capacitação específica do campo museológico para os servidores/colaboradores da instituição (0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos);
- 8.2.6. Ações de preservação do patrimônio museológico (0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos);
- 8.2.7. Ações de difusão, divulgação e promoção institucional (0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos);
- 8.2.8. Ações de prevenção de riscos ao patrimônio museológico (0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos);
- 8.2.9. Caráter inovador da iniciativa (0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos);
- 8.2.10. Ações de sustentabilidade e ações museológicas para a conscientização socioambiental (0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos);
- 8.2.11. Ter o Registro de Museus. Acesso pelo link: <http://renim.museus.gov.br/registro-de-museus>. (20 (vinte) pontos para quem fez o registro e 0 (zero) para quem não o fez); e
- 8.2.12. Formulário de Visitação Anual – FVA (05 (cinco) pontos para quem o respondeu referente a 2017 e 0 (zero) ponto para quem não o respondeu).
- 8.3. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos dos critérios de avaliação estabelecidos nos subitens 8.2.1.
- 8.4. Para efeito de desempate será considerada a iniciativa com maior nota no critério do subitem 8.2.3.
- 8.5. As inscrições serão ordenadas por ordem decrescente de pontuação total obtida.
- 8.6. Serão desclassificadas as instituições que não se enquadrarem nos requisitos expressos no item 4.
- 8.7. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.museus.gov.br.
- 8.8. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial, conforme Formulário de Recurso (Anexo VI) a ser enviado, exclusivamente, via e-mail, para o Ibram, exclusivamente ao endereço eletrônico: recurso.selecao@museus.gov.br, identificado com o Assunto: Recurso de Seleção Modernização de Museus – Prêmios.
- 8.9. O recurso será encaminhado à Comissão de Seleção, a qual, se não reconsiderar a decisão colegiada no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão no prazo de 05 (cinco) dias.
- 8.10. Para efeito da averiguação do prazo previsto no item 8.8, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de envio do e-mail.
- 8.11. Os recursos de avaliação extemporâneos não serão apreciados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. As instituições selecionadas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, deverão encaminhar ao e-mail fomento@museus.gov.br com confirmação automática de entrega e leitura, os seguintes arquivos anexados em extensão “.pdf”;

9.1.1. Anexo I – Formulário para Apresentação da Iniciativa, devidamente assinado, apresentada na inscrição, e todo o material complementar encaminhado no ato da inscrição, conforme descrito no subitem 5.5;

9.1.2. Anexo II - Declaração de Conformidade de Participação devidamente assinada;

9.1.3. Anexo VII - Termo de Compromisso, devidamente assinado;

9.1.4. Anexo VIII - Plano de Trabalho, devidamente;

9.1.4.1. O Plano de Trabalho será analisado para ajustes, quanto aos seguintes aspectos: pertinência à ação de modernização, legalidade, viabilidade técnica e econômica da ação.

9.1.4.2. O Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus homologará os Planos de Trabalho apresentados, podendo solicitar ajustes quando for o caso.

9.1.5. cópia da cédula de identidade e do CPF do responsável legal da instituição;

9.1.6. comprovante do CNPJ;

9.1.7. Declaração assinada pelo responsável pela instituição com dados bancários para recebimento do prêmio;

9.1.9. comprovante de endereço atualizado, caso seja diferente do endereço constante no cadastro do CNPJ;

9.1.10. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Estaduais; e

9.1.11. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Municipais, exceto órgãos municipais.

9.1.12. As instituições públicas, também, devem apresentar:

9.1.12.1. Anexo III - Declaração de Funcionamento Regular, devidamente assinada; e

9.1.12.2. cópia do ato de nomeação do dirigente da instituição.

9.1.13. As instituições privadas sem fins lucrativos, também, devem apresentar:

9.1.13.1. Anexo IV - Declaração de Funcionamento Regular, devidamente assinada;

9.1.13.2. Anexo V - Declaração que negue a ocorrência das hipóteses indicadas no subitem 4.2, devidamente assinada;

9.1.13.3. Estatuto Social (completo) da instituição; e

9.1.13.4. Ata de Posse (completa) da última eleição do dirigente principal da instituição.

9.2. Os formulários constantes neste Edital de Chamamento Público não poderão sofrer exclusão ou acréscimo de campos.

9.3. O e-mail de que trata o item 9.1 deverá ser encaminhado, uma única vez, com registro de confirmação de entrega e leitura, contendo todos os documentos solicitados, com a seguinte identificação no campo Assunto:

Edital Modernização de Museus – Prêmios - Documentação Complementar

9.4. Para efeito do prazo previsto no subitem 9.1, a data a ser considerada para recebimento da documentação complementar será a data constante no envio do e-mail, cabendo ao participante selecionado o rastreamento da entrega com o registro de confirmação automática de recebimento e leitura.

9.5. As instituições classificadas dentro do quantitativo expresso no subitem 1.1, que não apresentarem a documentação complementar no prazo definido serão incorporadas ao final da lista dos classificados.

9.6. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pela instituição vencedora, os recursos serão destinados aos participantes constantes da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência do Chamamento Público e a disponibilidade de recursos.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As instituições premiadas deverão enviar ao Ibram, endereço constante do caput deste Edital de Chamamento Público, no prazo de 08 (oito) meses, a partir da data do recebimento do prêmio Relatório do Plano de Trabalho Executado e Comprovação de Uso dos Recursos, conforme Anexo IX.

10.1.1. O relatório de que trata o subitem 10.1 deverá conter comprovação de uso dos recursos financeiros disponibilizados pelo pagamento do prêmio, com relatório de imagens e/ou fotos datadas, materiais de divulgação, dentre outros materiais que comprovem os resultados das ações relatadas; e cópias notas fiscais autenticadas, recibos e documentos similares contendo o nome do projeto a que se referem.

10.2. O não cumprimento ou a não comprovação das exigências contidas no subitem 10.1, bem como a não aprovação final do referido relatório pelo Ibram impedirá que a instituição participe de nova seleção de prêmio promovido pelo Ibram por 03 (três) anos, sem prejuízo das cominações decorrentes da legislação aplicável à espécie, assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Os contemplados comprometem-se a realizar o Plano de Trabalho na forma em que for apresentado, conforme subitem 9.1.4, salvo alterações solicitadas por ofício e aprovadas pelo Ibram.

10.4. Compete ao Ibram para fins de verificação da conformidade e de comprovação de gastos, a análise dos relatórios constantes do subitem 10.1.

10.5. A instituição premiada, durante o desenvolvimento até o término das atividades previstas no Plano de Trabalho a que se refere o presente Edital de Chamamento Público, fica obrigada a afixar em local visível da instituição, informação com os seguintes dizeres: Apoio do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram e do Ministério da Cultura, no que couber.

10.6. É obrigatória a inserção da logomarca do Ministério da Cultura e do Instituto Brasileiro de Museus em toda e qualquer peça promocional, conforme o “Manual de uso da marca”, disponível na página do Ibram em www.museus.gov.br, bem

como, a menção do apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

10.7. As peças promocionais de que tratam o subitem 10.6 deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, conforme § 1º, art.37, CF.

10.8. As inserções de que tratam os subitens 10.6 e 10.7 acima devem ser submetidas previamente ao Ibram para aprovação, pelo endereço eletrônico ascom@museus.gov.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os prêmios referidos no subitem 3.1 do presente Edital de Chamamento Público deverão ser empenhados até 30 de dezembro de 2018, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

11.2. É vedada a acumulação dos recursos concedidos por este Edital de Chamamento Público com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

11.3. As comprovações do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Chamamento Público são de única e exclusiva responsabilidade das instituições participantes.

11.4. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas no presente Chamamento Público.

11.5. As iniciativas inscritas, bem como, os Planos de Trabalho apresentados, selecionadas ou não, integrarão base de dados de projetos do Ibram para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das instituições culturais brasileiras.

11.6. As instituições contempladas cedem ao Ibram, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, sem ônus, os direitos patrimoniais de todo e qualquer material decorrente do presente Chamamento Público, que poderá ser utilizado no todo ou em parte, para fins de divulgação e composição de banco de pesquisas.

11.7. Constatadas irregularidades, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e, se for o caso, na restituição do valor ao erário.

11.9. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus do Instituto Brasileiro de Museus.

11.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Chamamento Público, serão observadas as regras constantes na Lei 8.666/93, mais precisamente, o contido no art. 110 e seu parágrafo único.

11.10.1. Não serão considerados os feriados estaduais e municipais.

11.11. As instituições são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, bem como nos arquivos enviados, isentando Ministério da Cultura

e o Instituto Brasileiro de Museus de quaisquer responsabilidades, seja de qualquer natureza.

11.12. Este Chamamento Público e seus anexos, bem como as listas de inscrições admitidas, e resultado de seleção ficarão disponíveis na página do Ibram www.museus.gov.br.

11.13. Não receberão recursos públicos as instituições vencedoras em débito com o Poder Público ou com inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.

11.14. O Ibram não se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD – Escritório Central de arrecadações e Distribuição, SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes do presente Chamamento Público, sendo estas de inteira responsabilidade das instituições premiadas.

11.15. Informações e orientações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico fomento@museus.gov.br.

Eneida Braga Rocha de Lemos
Diretora
Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus

(Utilizar papel timbrado da instituição)

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE INICIATIVA

(obrigatório para apresentação no ato da inscrição: subitens 5.2.1 e 6.2.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO ^(a)
Instituição:
Endereço completo:
CNPJ:
Natureza: (Pública Municipal, ou Estadual, ou Privada sem fins lucrativos)
Telefones para contato:
E-mails:
Responsável pela Instituição:
Responsável pela ação:
Período de realização ^(b) :

^(a) É necessário manter os dados atualizados durante todo o período de vigência do Edital de Chamamento Público. Em caso de alteração informar imediatamente pelo e-mail: fomento@museus.gov.br.

^(b) O período de realização deve estar compreendido entre os anos de 2015/2018 (subitem 5.2.1 do Edital de Chamamento Público)

INTRODUÇÃO

Neste campo é importante apresentar informações sobre a instituição: Breve histórico: missão, ano de fundação, ações e atividades relevantes para contextualizar a apresentação desta iniciativa finalizada concorrente à premiação, desenvolvidas nos últimos três anos.

Esclareça, de maneira sucinta, o comprometimento da instituição com a política museológica e a importância desta iniciativa para o atingimento da missão da instituição.

DADOS DA AÇÃO

O preenchimento desse campo deve ser claro para que seja analisada a relevância da iniciativa e a abrangência das atividades realizadas, neste caso, procure informar a repercussão, as ações correspondentes, a quantidade de público atendido, dentre outros.

Título da Iniciativa: -

Entende-se por “iniciativa”, o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas pela instituição para comprovar a sua atuação na preservação e difusão do patrimônio museológico.

Local de realização:

Repercussão da ação: (local, regional ou nacional)

Justifique:

A Iniciativa compreende a(s) seguinte(s) ação(ões):

- () Ações e estudos estratégicos para modernização da instituição;
- () Manutenção das ações / programações museológicas regulares;
- () Preservação e digitalização de acervos museológicos;
- () Atividade editorial e curatorial;
- () Capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo cultural;
- () Reforma, reaparelhamento e modernização de museus;
- () Adaptação de espaços para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência;
- () Ações de difusão, divulgação e promoção institucional; e

() Ações para prevenção de riscos ao patrimônio museológico.

Público atendido: (indique o tipo de público como escolas, associações, comunidades, público em geral do município e e outros)

Quantidade: _____

Quantidade de profissionais da instituição envolvidos na ação: _____

Quantidade de empregos criados pela ação: (diretos e indiretos) _____

Indique o tipo e quantidade de profissionais que participaram diretamente da ação:

() Artistas: _____	() Professores/instrutores: _____
() Pesquisadores: _____	() Jovens aprendizes/estagiários: _____
() Outros. Especifique: _____	() Técnicos: _____

REGISTRO FOTOGRÁFICO	sim	não
Realizou registro fotográfico, com legenda contemplando momentos diversos da realização dos eventos, cujo anexo foi encaminhado para apreciação da Comissão de Seleção conforme subitens 5.5 e 5.6 do Edital de Chamamento Público?	()	()
Ocorreu distribuição de material, cujo anexo foi encaminhado para apreciação da Comissão de Seleção?	()	()

No caso de eventos/exposições referente à iniciativa realizada:

ACESSIBILIDADE	sim	não
O acesso ao local foi facilitado?	()	()

Em caso afirmativo, descreva como: <i>(identifique as medidas de acessibilidade universal para a integração das pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência).</i>		
Ofereceu transporte gratuito?	sim ()	não ()
Em caso afirmativo, descreva: <i>(Indique o tipo de público para o qual o transporte foi disponibilizado. Em caso de transporte adaptado informe o público atendido e a periodicidade disponibilizada).</i>		
Existiu acesso/lugares adaptados para pessoas idosas, pessoas com deficiência?	sim ()	não ()
As atividades oferecidas foram gratuitas?	sim ()	não ()
Em caso de cobrança de ingressos, qual foi o valor: <i>(identifique as medidas de democratização de acesso adotadas para cada tipo de público; detalhe a forma de distribuição para públicos beneficiários de programas de governo).</i>		

No caso de reforma/adaptação da iniciativa realizada:		
A ação arquitetônica previu elementos facilitadores para o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência?	sim ()	não ()
A ação arquitetônica previu lugares adaptados às pessoas com mobilidade reduzida?	sim ()	não ()

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
--

<p>Identifique o público beneficiado e a forma de distribuição:</p> <p><i>(informe a política de democratização do acesso para os públicos em situação de vulnerabilidade social, escolas públicas, outros).</i></p>		

DIVULGAÇÃO		
A instituição utilizou algum tipo de veículo de comunicação para a divulgação da ação?	sim ()	não ()
Em caso afirmativo, preencha o quadro abaixo:		
Veículo (indique o veículo de comunicação utilizado para divulgação)	Peça de Divulgação (indique a peça de divulgação utilizada)	

BENEFÍCIOS MENSURADOS DA INICIATIVA FINALIZADA ^(d)
--

(d) Descreva os benefícios culturais, sociais e econômicos alcançados a partir da iniciativa apresentada e os possíveis desdobramentos em cada um dos aspectos.

<p>Culturais:</p>
<p>Sociais:</p>

Econômicos:

Anexe imagens de comprovantes da iniciativa devidamente identificadas com legendas e datas.

Local, data.

Assinatura do dirigente do órgão.

(Utilizar papel timbrado da instituição)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Este formulário deverá ser enviado pelas instituições selecionadas conforme subitem 9.

Eu, _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, portador do CPF nº _____, declaro concordância na participação ao concurso de que trata o Edital nº ____/2018 e autorizo o Instituto Brasileiro de Museus a divulgar a iniciativa e ações apresentadas no ato da inscrição e os resultados dela decorrentes.

Local e data

Assinatura

Nome

Cargo

(Utilizar papel timbrado da instituição)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

(instituição pública)

Este formulário deverá ser enviado pelas instituições selecionadas conforme subitem 9.

(Nome completo e qualificação) _____, CPF nº _____, na qualidade de representante legal da entidade/instituição beneficiária _____, CNPJ _____, sem prejuízo do disposto na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro 2016, DECLARO, para os fins de obtenção de transferência de recursos junto ao Instituto Brasileiro de Museus, que:

a) a entidade/instituição beneficiária está aberta ao público regularmente e dispõe de capacidade técnica e gerencial e operacional para efetivamente implementar o Plano de Trabalho proposto;

b) qualquer inexatidão dos itens informados acima inviabilizará a admissibilidade da entidade para fins de recebimento do prêmio e me sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Local e data

Assinatura

Nome

Cargo

(Utilizar papel timbrado da instituição)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

(instituição privada)

Este formulário deverá ser enviado pelas instituições selecionadas conforme subitem 9.

(Nome completo e qualificação) _____,
CPF n° _____, na qualidade de _____ (cargo)
_____, da instituição

DECLARO, para os fins de obtenção de transferência de recursos junto ao Instituto Brasileiro de Museus, que:

a) a instituição possui funcionamento regular e não está inadimplente:

a.1) com a União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição, compreendendo tributos e contribuições federais, estaduais, municipais, contribuições ao INSS, conforme cópias autenticadas, anexas, das certidões negativas correspondentes;

a.2) com as prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, e similares; e

a.3) com as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, conforme Certificado de regularidade com o FGTS-CRS.

b) a instituição proponente atua no campo museal há pelo menos 3 (três) anos; e

Estou ciente de que qualquer inexactidão dos itens informados acima me sujeitará às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

Local e data

Assinatura

Nome

Cargo

(Utilizar papel timbrado da instituição)

ANEXO V

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Este formulário deverá ser enviado pelas instituições selecionadas conforme subitem 9.

Declaro, para fins de prova junto ao Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, como representante legal da instituição _____(razão social):

a) não há, entre os dirigentes da instituição, membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

b) não há, entre os dirigentes da instituição, servidor público em exercício no Ministério da Cultura e suas entidades vinculadas, ou pertencente aos quadros funcionais do referido órgão e suas entidades vinculadas ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;
e

c) a instituição não tem pendências com o Ibram, relativas a relatórios técnicos e prestação de contas decorrentes de outras iniciativas apoiadas por Editais publicados pelo Ibram.

Local e data

Assinatura

Nome

Cargo

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

(Este formulário deverá ser enviado somente até o 5º dia após a divulgação da lista de admissibilidade ou da lista de selecionado, conforme a fase editalícia.)

Nome:

RG:

CPF:

Edital: Modernização de Museus – Prêmios-2018

Recurso da etapa de inscrição

Recurso da etapa de seleção

Na qualidade de representante legal da instituição

_____, solicito admissão da inscrição apresentada ao Edital de Chamamento Público acima indicado ou revisão da pontuação pelos motivos abaixo expostos:

*(Indique abaixo o motivo da solicitação de **admissão da inscrição** pela área técnica ou **revisão da pontuação dada** pela Comissão de Seleção.)*

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Local e data

Assinatura

Nome

Cargo

(Utilizar papel timbrado da instituição)

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Este formulário deverá ser enviado pelas instituições selecionadas conforme subitem 9.

Ciente de todos os termos presentes no Edital de Chamamento Público “Prêmio Modernização de Museus – Prêmios - 2018”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Museus, me comprometo a:

1. Utilizar os recursos repassados pelo Instituto Brasileiro de Museus exclusivamente no objeto do Chamamento Público.
2. Enviar, no prazo de 08 (oito) meses a partir do recebimento do prêmio, Relatório do Plano de Trabalho Executado e Comprovação de Uso de Recursos, de que trata o subitem 10.1 do Edital de Chamamento Público, com comprovação de gastos exclusivamente nas despesas permitidas pelo item 8.3 do Edital de Chamamento Público.
3. Divulgar o nome do Instituto Brasileiro de Museus/Ministério da Cultura, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura, em todos os seus atos de promoção e divulgação do prêmio e ações dele decorrentes; e
4. Utilizar despesas com publicidade exclusivamente em caráter educativo, informativo ou de orientação social sem menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, de autoridades ou de servidores públicos, conforme CF art. 37, § 1º.

Local e data

Assinatura

Nome Cargo

Nome da Instituição

(Utilizar papel timbrado da instituição)

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO

Este formulário deverá ser enviado pelas instituições selecionadas conforme subitem 9.

IDENTIFICAÇÃO ^(a)
Instituição:
Endereço completo:
CNPJ:
Natureza: (Pública Municipal, ou Estadual, ou Privada sem fins lucrativos)
Telefones para contato:
E-mails:
Responsável pela Instituição:
Responsável pela ação:

^(a) É necessário manter os dados atualizados durante todo o período de vigência do Edital de Chamamento Público.

Em caso de alteração informar imediatamente pelo e-mail: fomento@museus.gov.br.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Insira breve histórico da instituição: missão, ano de fundação, ações e atividades desenvolvidas nos últimos três anos e parcerias firmadas.

Explicita, de maneira sucinta, o comprometimento da instituição com a política museológica e a ligação do Plano de Trabalho com os programas e ações governamentais e/ou proposta da ação prevista no Plano Nacional Setorial de Museus - PNSM.

As considerações deverão conter, ainda, informações sobre a temática a ser abrangida pelo Plano de Trabalho e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

3. JUSTIFICATIVA

Fundamente, de maneira objetiva, a pertinência e relevância do Plano de Trabalho como resposta a um problema ou necessidade identificados. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Informe o potencial de desdobramento do Plano de Trabalho (perspectiva de continuidade sustentável a partir da execução do Plano de Trabalho) se for o caso.

Indique o público-alvo a ser atingido.

4. OBJETO

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o Plano de Trabalho de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

5. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

Indique e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do Plano de Trabalho. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

METAS GERAIS	UNIDADE DE MEDIDA (cxs, m², un, hs ...)	QUANTIDADE

Indique os benefícios culturais, sociais e econômicos a serem produzidos a partir da realização do Plano de Trabalho, se for o caso.

Culturais:
Sociais:

Econômicos:

Local previsto para realização: _____
Repercussão da ação: (local, regional ou nacional) _____

Plano de Trabalho compreende a (s) seguinte(s) ação(ões):

- () Ações e estudos estratégicos para modernização da Instituição;
- () Manutenção das ações / programações museológicas regulares;
- () Preservação e digitalização de acervos museológicos;
- () Atividade editorial e curatorial;
- () Capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo museal;
- () Reforma, reaparelhamento e modernização de museus;
- () Adaptação de espaços para acessibilidade de pessoas mobilidade reduzida;
- () Ações de difusão, divulgação e promoção institucional;
- () Ações para prevenção de riscos ao patrimônio museológico.

Público que se pretende atingir: (indique o tipo de público como escolas, associações, comunidades, público em geral do município e outros)

Quantidade mínima: _____

Quantidade de Profissionais que serão envolvidos na ação: _____

Quantidade de empregos que serão criados pela ação: (diretos e indiretos) _____

Indique o tipo e quantidade de profissionais que participarão diretamente da ação:

<input type="checkbox"/> Artistas: _____	<input type="checkbox"/> Professores/instrutores: _____
<input type="checkbox"/> Pesquisadores: _____	<input type="checkbox"/> Jovens aprendizes/estagiários: _____
<input type="checkbox"/> Outros. Especifique: _____	<input type="checkbox"/> Técnicos: _____

Em caso de projetos voltadas à realização de oficinas/palestras/cursos e afins:

Descrição do público:

Quantidade de participantes: _____

DIFUSÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO	SIM	NÃO
Pretende realizar registro fotográfico, com legenda contemplando momentos diversos da realização dos eventos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pretende distribuir material didático?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PROGRAMAS CULTURAIS REGULARES	SIM	NÃO
O acesso ao local será facilitado?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Será disponibilizado transporte gratuito?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As atividades oferecidas na ação serão gratuitas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Haverá acesso/lugares adaptados a pessoas idosas, pessoas com deficiência?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

REFORMA OU ADAPTAÇÃO	SIM	NÃO
A ação arquitetônica prevê elementos facilitadores para o acesso de pessoas idosas, deficientes, e outros.?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
A ação arquitetônica prevê lugares adaptados às pessoas idosas, pessoas com deficiência, e outros.?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SIM	NÃO

Para o desenvolvimento da ação pretende-se adquirir equipamentos e material permanente com recursos próprios ou de outras fontes?	()	()
Qual o valor total das aquisições?		
Qual o percentual de aquisições com recursos do prêmio?		

DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO CULTURAL		SIM	NÃO
A ação prevê produtos culturais como: CD, DVD, livros, catálogos, revistas, jornais, vídeos e outros?		()	()
Em caso afirmativo, preencha o quadro abaixo:			
Título do Produto	Tiragem	Descrição	
Identifique o público beneficiário e forma de distribuição:			

DIVULGAÇÃO		SIM	NÃO
A instituição pretende utilizar algum tipo de veículo de comunicação para a divulgação da ação?		()	()
Em caso afirmativo, preencha o quadro abaixo:			
Veículo (indique o veículo de comunicação que se pretende utilizar para divulgação)	Peça de Divulgação (indique a peça de divulgação que se pretende utilizar)		

DESCREVA OS BENEFÍCIOS ESPERADOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DA AÇÃO
--

Culturais:
Sociais:
Econômicos:

6. METODOLOGIA/ ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Explique como o Plano de Trabalho será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização), detalhe como as diferentes etapas serão implementadas e qual a relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no Plano de Trabalho.

METAS	RELACIONE AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS	OBSERVAÇÕES

	PARA ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês

Orientação: Hachure os meses referente ao período da execução.

10. RESULTADOS DA EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

Indique cada uma das ações com os respectivos. Indique a unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada ação. Exemplo: oficina realizada, folder produzido e distribuído, espaço reformado dentre outros.

METAS	RELACIONE AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS	RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indique como será realizado o acompanhamento de cada ação, profissionais responsáveis, periodicidade, instrumentos e outros.

Local e data

Assinaturas do responsável técnico pelo Plano de Trabalho

Assinatura do responsável legal da instituição

(Utilizar papel timbrado da instituição)
ANEXO IX

RELATÓRIO DO PLANO DE TRABALHO EXECUTADO E COMPROVAÇÃO DE USO DOS RECURSOS

(Este formulário deverá ser enviado apenas pelos selecionados para prestação de contas)

IDENTIFICAÇÃO ^(a)

Instituição:
Endereço completo:
CNPJ:
Natureza: (Pública Municipal, Estadual ou Privada sem fins lucrativos)
Telefones para contato:
Emails:
Responsável pela Instituição:
Responsável pela ação:
Período de realização:

1. INTRODUÇÃO

Texto livre para apresentação do relatório. Discorra sobre o Plano de Trabalho desenvolvido e sua importância para continuidade das ações finalísticas da entidade.

Descreva a importância da premiação para o fortalecimento da instituição.

DADOS DA AÇÃO

Local de realização:

Repercussão da ação: (local, regional ou nacional) _____

Justifique: _____

Projeto compreende a (s) seguinte(s) ação (ões):

- () Ações e estudos estratégicos para modernização da Instituição;
- () Manutenção das ações / programações museológicas regulares;
- () Preservação e digitalização de acervos museológicos;
- () Atividade editorial e curatorial;
- () Capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo museal;
- () Reforma, reaparelhamento e modernização de museus;
- () Adaptação de espaços para acessibilidade de pessoas mobilidade reduzida;
- () Ações de difusão, divulgação e promoção institucional;
- () Ações para prevenção de riscos ao patrimônio museológico.

Público atendido: (indique o tipo de público como escolas, associações, comunidades, público em geral do município e outros)

Quantidade: _____

Quantidade de Profissionais da instituição envolvidos na ação: _____

Quantidade de empregos criados pela ação: (diretos e indiretos) _____

Indique o tipo e quantidade de profissionais que participaram diretamente da ação:

() Artistas: _____	() Professores/instrutores: _____
() Pesquisadores: _____	() Jovens aprendizes/estagiários: _____
() Outros. Especifique: _____	() Técnicos: _____

Em caso de ações voltadas à realização de oficinas/palestras/cursos e afins:

Descrição do público: _____

Quantidade de participantes: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	sim	não
Realizou registro fotográfico, com legenda contemplando momentos diversos da realização dos eventos? Anexe comprovante	()	()
Ocorreu distribuição de material didático? Anexe comprovante	()	()

ACESSIBILIDADE

No caso de eventos/exposições responda:	sim	não
O acesso ao local foi facilitado?	()	()
Foi oferecido transporte gratuito?	()	()
Existiu acesso/lugares adaptados a pessoas idosas, pessoas com deficiência?	()	()
As atividades oferecidas na ação foram gratuitas?	()	()

No caso de reforma/adaptação responda:	sim	não
O projeto arquitetônico previu elementos facilitadores para o acesso de pessoas idosas, deficientes e outros?	()	()
O projeto arquitetônico previu lugares adaptados às pessoas idosas, pessoas com deficiência e outros?	()	()

No caso de aquisições de equipamentos e material permanente responda:	sim	não
Para o desenvolvimento do projeto foram adquiridos equipamentos e material permanente?	()	()
Em caso afirmativo qual o valor total das aquisições?		
Qual dos recursos do prêmio utilizado?		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ATIVIDADES REALIZADAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL		
Do projeto resultaram produtos culturais como: CD, DVD, livros, catálogos, revistas, jornais, vídeos, etc?	sim ()	não ()
Em caso afirmativo, preencha o quadro abaixo:		
Título do Produto	Tiragem	Descrição
Identifique o público beneficiário e forma de distribuição:		

DIVULGAÇÃO		
A instituição utilizou algum tipo de veículo de comunicação para a divulgação da ação?	sim ()	não ()
Em caso afirmativo, preencha o quadro abaixo:		
Veículo (indique o veículo de comunicação utilizado para divulgação)	Peça de Divulgação (indique a peça de divulgação utilizada)	

DESCREVA OS BENEFÍCIOS MENSURADOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Culturais:

Sociais:

Econômicos:

DETALHAMENTO DE DESPESAS

ITEM DE DESPESA	DATA	VALOR (R\$)	COMPROVANTE (nº nota fiscal)

Local e data

Assinatura do responsável pela execução do Plano de Trabalho

Assinatura do responsável legal da instituição

ANEXOS

- *Liste e apresente documentos ao relatório. Por exemplo: relatório de imagens e/ou fotos datadas; folders, cartazes, dentre outros.*
- *Apresente cópias recibos, cupons fiscais, notas fiscais e outros comprovantes de despesas devidamente identificados com indicação de autenticidade com original sob a guarda da instituição para efeitos de auditoria.*